



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº ...../2023

### OFÍCIO Nº 699/2023-GAB, de 10 de julho de 2023

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras denominada SPL 03 (data nº 01, da quadra nº 22), com 12.566,62 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Residencial Gleba Esperança, de propriedade do Município de Londrina, e autoriza a sua doação ao Governo do Estado do Paraná.

Londrina, 10 de julho de 2023.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 17/07/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10620997** e o código CRC **BC4D4F37**.

**Referência:** Processo nº 19.005.116928/2023-98

SEI nº 10620997



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº...../2023

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras denominada SPL 03 (data nº 01, da quadra nº 22), com 12.566,62 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Residencial Gleba Esperança, de propriedade do Município de Londrina, e autoriza a sua doação ao Governo do Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial área de terras denominada SPL 03 (data nº 01, da quadra nº 22), com 12.566,62 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Residencial Gleba Esperança, subdivisão do lote nº 23, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Iniciando-se num ponto comum da Rua Madre Tereza de Calcutá e a Data nº 01 da quadra nº 22, deste ponto segue confrontando com a Rua Madre Tereza de Calcutá nos seguintes rumos e distâncias: SE 32°01’58” NW com 99,81 metros e em curva com desenvolvimento de 8,31 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com Rua Valdomiro Turini nos seguintes rumos e distâncias: SW 47°19’00”NE com 103,92 metros e em curva de desenvolvimento de 10,73 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 04 nos seguintes rumos e distâncias: SE 30°14’28”NW com 4,40 metros, em curva com desenvolvimento de 16,29 metros e raio de 75,00 metros e NW 42°41’ SE com 75,30 metros até encontrar outro ponto, deste ponto



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

segue confrontando com a Data nº 02 da quadra nº 22 no rumo NE 47°19'00" SW e distância de 131,41 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro".

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a doar, mediante prévia avaliação, ao Governo do Estado do Paraná, o imóvel desafetado no Artigo 1º desta Lei, para utilização como unidade de ensino.

**Art. 3º** Para se habilitar ao recebimento da escritura definitiva de doação, a donatária deverá estar de posse do projeto de construção, devidamente aprovado pelos órgãos técnicos do Município de Londrina

**Art. 4º** A escritura pública de doação deverá conter cláusula prevendo que, na hipótese de municipalização do ensino dessa unidade estadual, o imóvel e as benfeitorias nele introduzidas reverterão automaticamente ao domínio do Município de Londrina.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão às expensas do donatário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 10.363, de 21 de novembro de 2007.

Ofício NRE-Chefia/LE Nº 461/2022

Londrina, 03 de Junho de 2022.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 26/2022-DGBM/SMGP referente a solicitação de doação de área no Residencial Gleba Esperança

Prezado Prefeito,

Em resposta ao ofício nº 26/2022 – DGBM/SMG e as áreas apresentadas no DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 52995 /2022, informamos que temos interesse pela área de terras denominada SPL 03 (Data nº 01 da quadra nº 22), do Residencial Gleba Esperança, medindo 12.566,62 m<sup>2</sup>, havida conforme matrícula nº 87.490 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício; (7715308), inscrição imobiliária 06010541406920001. Essa área atende a necessidade para a construção de nova unidade escolar na região permitindo o atendimento até ao ensino médio na região, sendo assim solicitamos a doação da referida área para o Governo do Estado para que possamos continuar com os processos administrativos.

Com a certeza do pronto atendimento nos colocamos à disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

**JESSICA ELIZABETH GONÇALVES PIERI**

CHEFE DO NRE/LONDRINA

RG 4.349.284-5

Decreto 1437/19

Ilustríssimo Prefeito  
**MARCELO BELINATI**  
Prefeito do Município de Londrina  
Londrina - Paraná



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Ilustres Vereadores, o **Núcleo Regional de Educação** solicitou ao Município de Londrina a doação de uma área para construção do Colégio Estadual do Residencial Gleba Esperança, conforme **Ofício nº 461/2022**, haja vista a necessidade de construção de uma nova unidade escolar, permitindo o atendimento até o ensino médio para aquela região. Ressaltamos que a efetiva doação da área é absolutamente necessária para a continuidade dos processos administrativos junto ao Governo do Estado, bem como a titularidade do imóvel é imprescindível para a obtenção dos recursos financeiros para a efetiva construção da nova unidade.

A instituição de ensino ocupará um imóvel existente no Residencial Gleba Esperança, com 12.566,62 m<sup>2</sup>, denominada Serviço Público Local 03, conforme **Matrícula do Loteamento nº 87.490, do 1º Ofício de Registro de Imóveis.**

Em atendimento ao Artigo 78, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, foram consultadas a **Autarquia Municipal de Saúde**, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a **Secretaria Municipal de Educação**, acerca do interesse na utilização da área, não havendo resposta positiva de nenhuma das pastas municipais.

Questionados, o **IPPUL** - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina e a **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação** não apresentaram óbices técnicos à doação.

Foi elaborado, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos, o **Laudo de Avaliação nº 065/2023**, que atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 1.151.163,09 (Hum milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos).

A doação que se pretende realizar é de **relevante interesse público**, pois a construção da mencionada unidade escolar é de extrema importância para aquela região, sendo que nada obsta a alienação pretendida.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 10 de julho de 2023.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 17/07/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10620422** e o código CRC **FBFB2FA1**.

**Referência:** Processo nº 19.005.116928/2023-98

SEI nº 10620422



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
**REGISTRO GERAL**

Ficha

01

Matrícula

87.490

**MATRÍCULA N.º:** 87.490.-

**DATA:** 19 de junho de 2013.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** S.P.L. 03 (Data n.º 01 da quadra n.º 22) com 12.566,62 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento - RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA, com as seguintes divisas: "Iniciando-se num ponto comum da Rua Madre Tereza de Calcutá e a Data n.º 01 da quadra n.º 22, deste ponto segue confrontando com a Rua Madre Tereza de Calcutá nos seguintes rumos e distâncias: SE 32º01'58" NW com 99,81 metros e em curva com desenvolvimento de 8,31 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua Valdomiro Turini nos seguintes rumos e distâncias: SW 47º19'00" NE com 103,92 metros e em curva de desenvolvimento de 10,73 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 04 nos seguintes rumos e distâncias: SE 30º14'28" NW com 4,40 metros, em curva com desenvolvimento de 16,29 metros e raio de 75,00 metros e NW 42º41' SE com 75,30 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Data n.º 02 da quadra n.º 22 no rumo NE 47º19'00" SW e distância de 131,41 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro".-

**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE LONDRINA, CNPJ n.º 75.771.477/0001-70.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.2/80.655, na matrícula n.º 80.655, deste Ofício. Dou fé.-

**NOTA:** Matrícula aberta de acordo com o art. 22, da Lei n.º 6.766, do Código Civil Brasileiro. Dou fé.-

ka\*

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI  
ESCREVENTE

Londrina, 19 de junho de 2013





# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### RESPOSTA DE INTERESSE EM ÁREA PÚBLICA AMS-DPGS

**Documento:** SMGP: Solicitação de Interesse em Área Pública SMGP-CAABIM (7943999)

**Requerentes:** DGBM/SMGP

**Assunto:** Solicitação de Manifestação de Interesse em Imóvel Público

Em resposta à manifestação de interesse em área pública, referente ao imóvel de propriedade do Município denominado SPL 3 (Data 01 da quadra nº 22), com 12.566,62 m<sup>2</sup>, conforme Matrícula nº 87.490 do 1º Ofício de Registro de Imóveis (7715308), solicitada pela Secretaria de Estado da Educação para a construção de nova unidade escolar na região, esta Autarquia Municipal de Saúde declara que, considerando a localização do imóvel em pleito e a necessidade e importância de serviços de educação naquele território, **não ter interesse na área.**

Londrina, 27 de junho de 2022 .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelina Zequim Neves, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 27/06/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Evilin Santos da Silva Gorckis, Diretor(a) de Planejamento e Gestão em Saúde**, em 27/06/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/06/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8033101** e o código CRC **2CEA2966**.





# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### RESPOSTA DE INTERESSE EM ÁREA PÚBLICA SMAS-GGI

Considerando a reelevância do pedido e a necessidade de serviços de educação no território, a secretaria municipal de assistência social **informa não ter interesse na área.**

Londrina, 22 de junho de 2022 .



Documento assinado eletronicamente por **Samia Machado Mustafa, Gerente de Gestão da Informação**, em 22/06/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Cassia Tavares, Diretor(a) de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social**, em 22/06/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 22/06/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8018206** e o código CRC **2E826CFF**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### RESPOSTA DE INTERESSE EM ÁREA PÚBLICA SME-DAP

Em resposta à manifestação de interesse em área pública localizada no Residencial Gleba Esperança (7715308), solicitada pela Secretaria de Estado da Educação, com proposta de construção de escola, a Secretaria Municipal de Educação declara que **não há interesse** pela área apontada.

Solicitamos concomitantemente a verificação do andamento do protocolo da SEED nº 13.418.396-9 (7422681), que o Município de Londrina requer a doação das áreas (EM da Vila Brasil, EM Eurides Cunha, EM Mercedes Martins Madureira e EM Arthur Thomas) e que anexa ao último parecer da SEED complementação de documentação.

Londrina, 14 de junho de 2022 .



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Daliner Acosta Marchese, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/06/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 28/06/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7974502** e o código CRC **92E4D86D**.



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2419 /2022**

**Documento:** SMGP: Solicitação de Manifestação 12 (8063060)

**Requerentes:** SMGP-CAABIM

**Assunto:** Manifestação quanto a existência de óbices técnicos quanto a doação de área.

À SMGP-CAABIM,

Referente ao imóvel de propriedade do Município denominado **SPL 3** (Data 01 da quadra nº 22), com 12.566,62 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Residencial Gleba Esperança, conforme Matrícula nº 87.490 do 1º Ofício de Registro de Imóveis (7715308), que confronta com as vias: RUA RUBENS CARLOS DE JESUS, via Coletora B, RUA MOAIR MARQUES, via Local, RUA MADRE TERESA DE CALCUTA, via local, pertence à Zona Residencial 3 (ZR-3) de acordo com a Lei nº12.236 de 29 de janeiro de 2015.

**Informamos que não existe óbice quanto ao uso e ocupação do solo.**

Londrina, 05 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Carneiro, Assessor(a)**, em 05/08/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Zekveld Daher, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura e Urbanismo**, em 05/08/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8323475** e o código CRC **3545D768**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 79503 /2022

**Documento:** Em atenção ao Despacho Administrativo 78924 (SEI nº 8076350)

**Requerentes:** SMGP-CAABIM

**Assunto:** Manifestação de óbice técnicos quanto a doação de área

À SMOP/DGA.

Informa que não consta registros de incidência de galerias pluviais na área do imóvel de propriedade do Município denominado SPL 3 (Data 01 da quadra nº 22), com 12.566,62 m<sup>2</sup>, conforme Matrícula nº 87.490 do 1º Ofício de Registro de Imóveis (7715308). Deste modo, retorne-se para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

Londrina, 04 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Henrique Pedrosa, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil**, em 04/07/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8083537** e o código CRC **13629D7C**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 065/2023

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 1335/2022, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

**INTERESSADO (A):** ESTADO DO PARANÁ

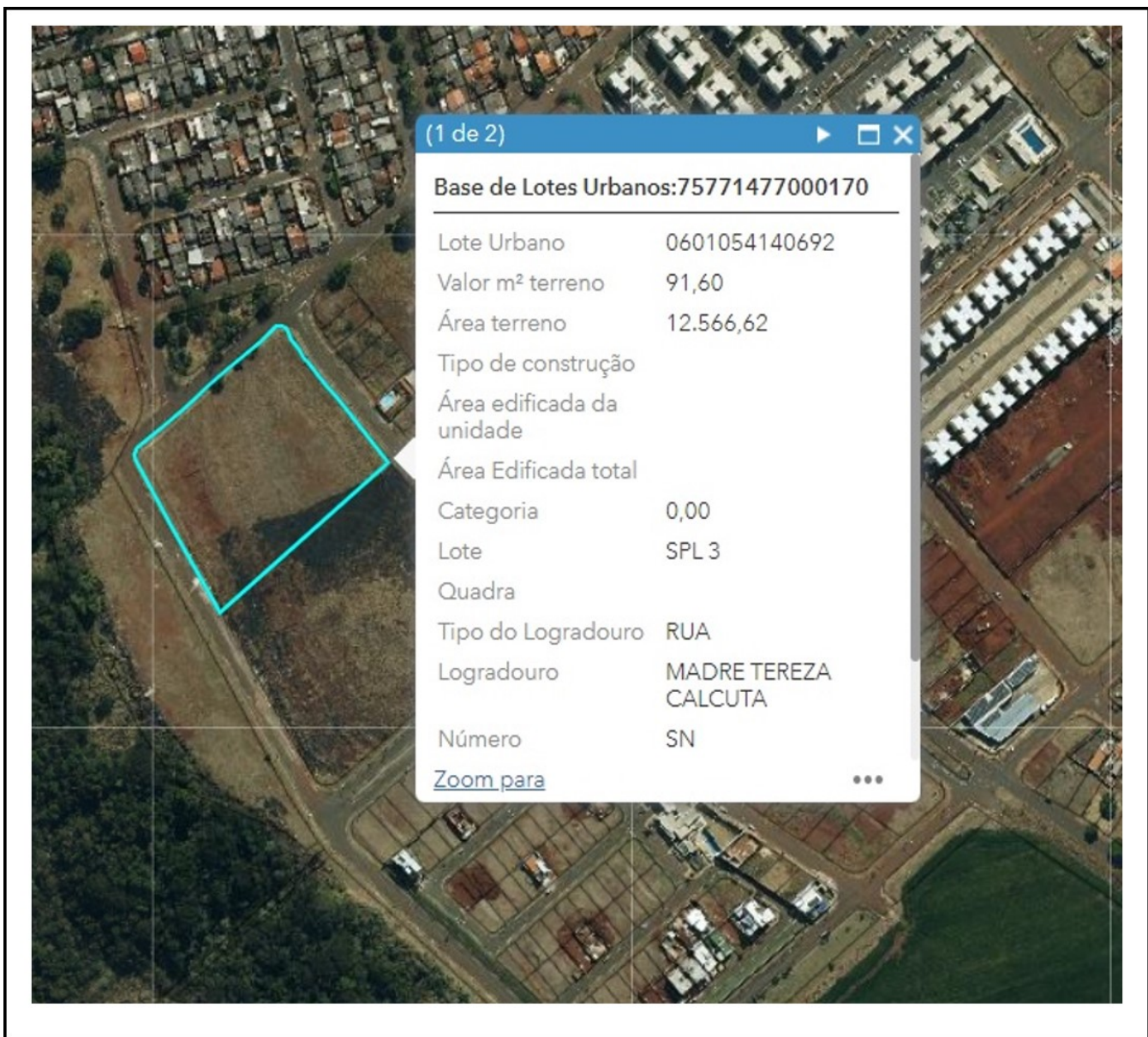
**SOLICITAÇÃO:** PROCESSO Nº 19.008.198289/2022-60

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE LONDRINA

**OBJETIVO DO LAUDO:** Avaliar o imóvel abaixo discriminado, de propriedade do Município de Londrina, por motivo de doação ao Estado do Paraná.

**IMÓVEL AVALIANDO:** S.P.L. 03(Data nº 01 da quadra nº 22) com 12.566,62m<sup>2</sup>, situada no Loteamento RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA.





TERRENO	
Logradouro:	Rua Madre Tereza de Calcutá, s/n
Área do terreno (m²):	12.566,62
Uso:	INSTITUCIONAL
Zoneamento:	ZR-3 - ZONA RESIDENCIAL TRÊS
Tipo:	LOTE
Situação:	ESQUINA
Dimensões (m):	DIVERSAS
Forma:	REGULAR
Topografia:	PLANO
Superfície:	SECO
Infra-estrutura:	COMPLETA
Restrição:	NÃO EXISTE

EDIFICAÇÃO	
Tipo:	ESCOLA
Área (m²):	TERRENO VAZIO
Nº de pavimentos:	
Padrão construtivo:	
Idade real (anos):	
Estado de conservação:	



**METODOLOGIA: Valor Venal (Planta Genérica de Valores)**

Lei Municipal nº 12.575/2.017

**ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:** Laudo de avaliação simplificado, de caráter administrativo e uso restrito, de acordo com a NBR 14.653-2 - Avaliação de Imóveis Urbanos, enquadrado como PARECER TÉCNICO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	VALOR M <sup>2</sup> DO TERRENO
06.01.0541.4.0692.0001	R\$ 91,60 m <sup>2</sup>

**VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO: R\$ 1.151.163,09 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos)**Edson Luis Baratto  
PresidenteIná Lopes Cazella  
Membro – SMGPWilliam Hideki Kuribayashi  
Técnico Avaliador  
Engenheiro Civil  
CREA PR – 144.249 / DMarco Antonio Bacarin  
Membro – SINCILClayton Rodrigues  
Membro – O.A.B.Homologo  
(na data da assinatura digital)**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL****OBSERVAÇÕES:**

A Comissão de Avaliação de Imóveis não se responsabiliza por problemas legais relacionados à propriedade do imóvel, por qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passível ambiental no imóvel ou por problemas na construção não declarados.  
A avaliação foi elaborada de acordo com o Parágrafo único, do artigo 151 da Lei 11.672, de 24 de julho de 2012, que estabelece: "A fixação dos preços públicos para fins de doação ou permuta aos demais entes federados, prevista no inciso I, poderá ser utilizado o valor do Demonstrativo de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Certidão Narrativa de Quitação de ITBI, do banco de dados do Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda".

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Membro do SINCIL**, em 26/05/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Baratto, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 26/05/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rodrigues, Membro da O.A.B.**, em 13/06/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **William Hideki Kuribayashi, Técnico Avaliador**, em 13/06/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Iná Lopes Cazella, Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 13/06/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 19/06/2023, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10279360** e o código CRC **ACD0B3D3**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Ofício nº 699/2023-GAB.

Londrina, 10 de julho de 2023.

A Sua Excelência, Senhor

**Emanoel Gomes**

**Presidente da Câmara Municipal**

Londrina – PR

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei para doação de área de terras ao Governo do Estado do Paraná**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis a apensa propositura, através da qual o Executivo pretende **desafetar de uso como do povo e/ou especial área de terras** denominada SPL 03 (Data nº 01, da Quadra 22), com 12.566,62 m<sup>2</sup>, **situada no loteamento Residencial Gleba Esperança**, de propriedade do Município de Londrina, e **autorizar a sua doação ao Governo do Estado do Paraná**. A área descrita será destinada à **construção de unidade escolar**.

Anexamos a devida Justificativa e os documentos necessários para a análise dos nobres Vereadores.

Ressalvamos que eventuais dados pessoais que foram informados, a fim de cumprir a entrega dos documentos necessários à devida análise, durante a tramitação do presente Projeto de Lei e que serão utilizados por essa Casa, estão sujeitos a tratamento nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 17/07/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10619924** e o código CRC **3DB8370F**.

**Referência:** Processo nº 19.005.116928/2023-98

SEI nº 10619924